



**Resolução nº 001/2012 – CONSUNI/UNI-RN**

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o que consta do Processo nº 001/2012-UNI-RN, oriundo da Pró-Reitoria Acadêmica, que solicita o reconhecimento de todos os documentos institucionais emitidos pela FARN que disciplinavam o funcionamento da IES;

considerando a Portaria MEC nº 11, de 06 de janeiro de 2012, publicada no DOU em 09 de janeiro de 2012;

considerando o Parecer CNE/CES nº 477/2011;

considerando a necessidade de se institucionalizar e de convalidar todos os atos e decisões do UNI-RN amparados sob a sigla Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN;

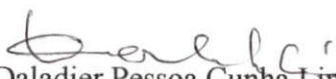
considerando a aprovação, por unanimidade do Conselho Universitário do UNI-RN, da medida abaixo especificada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconhecer todos os documentos que disciplinavam o funcionamento da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN, dando total validade a esses documentos e às decisões neles embasados, desde que não colidam e que estejam em consonância com o Estatuto e com o Regimento Geral do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Natal, 10 de janeiro de 2012.

  
Professor Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do CONSUNI/UNI-RN



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Resolução nº 001/2012 – CONSUNI/UNI-RN**

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o que consta do Processo nº 001/2012-UNI-RN, oriundo da Pró-Reitoria Acadêmica, que solicita o reconhecimento de todos os documentos institucionais emitidos pela FARN que disciplinavam o funcionamento da IES;

considerando a Portaria MEC nº 11, de 06 de janeiro de 2012, publicada no DOU em 09 de janeiro de 2012;

considerando o Parecer CNE/CES nº 477/2011;

considerando a necessidade de se institucionalizar e de convalidar todos os atos e decisões do UNI-RN amparados sob a sigla Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN;

considerando a aprovação, por unanimidade do Conselho Universitário do UNI-RN, da medida abaixo especificada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconhecer todos os documentos que disciplinavam o funcionamento da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN, dando total validade a esses documentos e às decisões neles embasados, desde que não colidam e que estejam em consonância com o Estatuto e com o Regimento Geral do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Natal, 10 de janeiro de 2012.

Professor Daladier Pessoa Cunha Lima  
Presidente do CONSUNI/UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Membros do Colegiado Superior do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, para participarem da Reunião deste Órgão, a realizar-se no próximo dia 10.01.2012, às 10h., na sala de reunião do Colegiado.

Natal(RN), 10 de janeiro de 2012.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN

Vice Reitora do UNI-RN

Pró-Reitora Acadêmica do UNI-RN

Pró-Reitor Administrativo do UNI-RN

Coordenadora do Curso de Administração

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Coordenador do Curso de Direito

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação

Coordenadora do Curso de Nutrição

Coordenadora do Curso de Psicologia

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Coordenador do Curso de Fisioterapia

Coordenador do Curso de Educação Física

Coordenadora do Curso de Gestão Comercial

Coordenadora do Curso de Redes de Computadores

Representante Docente

Representante Discente

Representante da Comunidade